

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.737 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A  
CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA E CHAFARIZ DA PRAÇA TIRA  
DENTES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, es  
pecificamente, com fundamento no art. 1º da Lei nº 2.380, de 15 de dezembro de  
1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor,  
um crédito especial no valor de Cr\$ 575.940,35 (quinhentos e setenta e cinco mil,  
novecentos e quarenta cruzeiros e trinta e cinco centavos), para atender despesas  
com a construção da Biblioteca e Chafariz da Praça Tiradentes.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classi  
ficação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
0207-08480000 - CULTURA  
0207-08480250 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

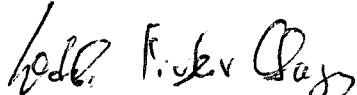
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0.00 - Obras Públicas:

Construção civil de Biblioteca e Chafariz  
na Praça Tiradentes . . . . . Cr\$ 575.940,35

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito aci  
ma, são os provenientes do empréstimo efetuado pela Caixa Econômica do Estado de  
Minas Gerais, nos termos da Lei nº 2.380, de 15 de dezembro de 1975, que deu nova  
redação ao art. 9º da Lei nº 2.162, de 25 de março de 1974, anteriormente modifi-  
cada pela Lei nº 2.170, de 02 de maio de 1974.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es  
te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1976.

  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /1976.